Imprensa Oficial

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

Ano XIV | Edição nº 2207A

Publicado eletronicamente conforme Lei 4464, de 16 de abril, de 2015

SUMÁRIO

Comunicação Administrativa 2

COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

LEI Nº 5144
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA A CELEBRAR CONVÊNIOS, TERMOS DE COLABORAÇÃO, TERMOS DE FOMENTO, ACORDOS DE COOPERAÇÃO E DEMAIS INSTRUMENTOS CONGÊNERES COM ENTIDADES FILANTRÓPICAS, BENEFICENTES OU SEM FINS LUCRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação e demais instrumentos congêneres com entidades filantrópicas, beneficentes ou sem fins lucrativos, regularmente constituídas, visando à execução de ações e serviços de interesse público, inclusive quando se tratar da execução de recursos oriundos de emendas parlamentares, observadas as disposições constitucionais, legais e orçamentárias aplicáveis.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, respeitados os limites legais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 10 de fevereiro de 2026.

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

Origem: Projeto de Lei nº 5/2026, de autoria do Executivo Municipal.

.....

DECRETO Nº 4.912
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera o Decreto nº 4.555, de 08 de outubro de 2024, que "Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal do Idoso."

O Senhor **EDMIR CHEDID,** Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 3225, de 21 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 4528, de 17 de junho de 2016, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 6674/2026.

DECRETA:

Art. 1º O item 2, do inciso I, do Artigo 1º, do Decreto nº 4.555, de 08 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - Do Poder Executivo Municipal:
2. Secretaria Municipal de Educação:
Titular: .....
Suplente: Maria Carolina Villaça Bottcher Grolla."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 10 de fevereiro de 2026.

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 13.678
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre autorização de uso e dá outras providências.

O Senhor **EDMIR CHEDID,** Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 3º, do artigo 94, da Lei Orgânica do Município e considerando o contido no Processo Administrativo n° 4370/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado ao 34º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR, o uso, a título precário e gratuito, do Teatro Carlos Gomes, localizado no Centro Cultural Prefeito Jesus Adib Abi Chedid, no dia 26 de fevereiro de 2026, das 09h00 às 12h00, para realização de evento.

Art. 2º A autorização de uso, de que trata esta Portaria, é de caráter intransferível e fica subordinada a assinatura de Termo de Responsabilidade.

Parágrafo único. A autorização será concedida nos termos e exigências de Lei e demais normas municipais.

Art. 3º Fica sob a responsabilidade do interessado a conservação e segurança do local constante do Art. 1º, devendo ser devolvido ao Município nas mesmas condições em que foi recebido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 10 de fevereiro de 2026.

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

.....



PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA

braganca.sp.gov.br

Avenida Antônio Pires Pimentel 2015 -Centro (11) 4034-7100